



GABINETE VEREADOR LUCAS PAVANATO

Emenda ao PROJETO LEI Nº 218/2025

Acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei nº 218/2025, que altera a Lei nº 14.166/2006, que regulamenta o uso de símbolos oficiais do Município, e dá outras providências.

Art. 1º. Acrescente-se o parágrafo único ao art. 1º da Lei 14.166/2006, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º. A logomarca de identificação da Administração Pública do Município de São Paulo será o brasão oficial da cidade, com a inscrição "Prefeitura da Cidade de São Paulo"

Parágrafo único. A alteração disposta nesta Lei se aplicará apenas aos equipamentos a serem produzidos após a sua entrada em vigor, mantendo-se os anteriores sob a logomarca anterior.

LUCAS PAVANATO
Vereador

RECEBIDA - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - 14/04/2025 - 14:50:07 - 000238-7
Materia EME 1/2025. Documento digitalizado e autenticado por MARCOS ANTONIO LEONIDAS. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=622598>.



GABINETE VEREADOR LUCAS PAVANATO**JUSTIFICATIVA**

Como é cediço, a Administração Pública deve observar, dentre outros, os princípios da eficiência e da economicidade. A atual identidade visual dos equipamentos produzidos e conduzidos pela Administração Pública municipal custou elevados valores ao erário.

Certo é, ademais, que a nova troca determinada pelo Projeto cuja emenda se apresenta custará ainda mais aos cofres desta cidade.

Desta maneira, ao preservar a manutenção da identidade visual anterior, tal como proposto nesta emenda, preservam-se os custos já realizados e prestigia-se o princípio da economicidade administrativa, na medida em que os gastos serão destinados apenas aos próximos equipamentos a serem utilizados.

LUCAS PAVANATO**Vereador**